



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **02 de agosto de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

TEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura	-Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Comissão de Ética Profissional, exercício 2019, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os seguintes Conselheiros: Eng. de Minas Luis Eduardo de V. Chaves , Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira , Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho , Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes .
2.0	Apreciação/Aprovação de Súmula	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura	-Apreciação da Súmula Nº 06/2019 (29.04.2019), que posto em votação, foi aprovada com abstenção do Conselheiro Ronaldo Soares Gomes .
3.0	Informes	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura	-Registra participação na 3º Reunião da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas – CNCE, na cidade de Campo Grande/MS, no período de 12 a 14 de agosto de 2019. -Informa que será realizado o Seminário Nacional de Ética Profissional da CNCE, em Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, em que o Confea irá custear as despesas do Coordenador de cada Comissão de Ética, um Assistente Técnico de cada Comissão de Ética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **02 de agosto de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

4.0	Ordem do Dia	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura	<p>-Apreciação dos assuntos constantes da pauta, sendo eles: Apreciação de Relatório Final.</p> <p>4.1 - [REDACTED]; Interessado: Cumprimento do Item 2) da Decisão Nº [REDACTED]; Assunto: Denúncia contra o [REDACTED]; Relator: Júlio Saraiva Torres Filho, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre o Cumprimento do Item 2) da Decisão Nº [REDACTED] (oriunda do Processo nº [REDACTED]) contra o [REDACTED], por Infração ao Código de Ética Profissional regido por este Conselho, uma vez que a CEECA decidiu abrir processo contra [REDACTED] para análise e aprofundamento do caso de acobertamento caracterizado na alínea “c” do art. 6º da Lei 5.194/66, e; considerando a necessidade de cumprir com o que determina a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; considerando os termos do Relatório que aponta que o Profissional denunciado, cometeu infração ao Código de Ética Profissional, no que tange ao processo em análise. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional deste</p>
------------	--------------	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **02 de agosto de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			<p>Conselho, DELIBEROU: 1) Pela aprovação por unanimidade do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional que Profissional que é favorável ao enquadramento da conduta do profissional [REDACTED] por infração ao Código de Ética Profissional, com base na Resolução 1002/2002 do Confea, nos termos do que dispõe os Artigos 8º, 9º, 10 e 13; 2) Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.</p> <p>•INDICAÇÃO DE RELATOR:</p> <p>4.2 - [REDACTED]; Interessado: Ouvidoria do Crea/PB; Assunto: Denúncia contra o [REDACTED].</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre denúncia formulada pelo Sr. [REDACTED], contra o [REDACTED], onde o mesmo diz resumidamente, que “</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **02 de agosto de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			<p>”, e; <u>considerando</u> que a denúncia foi protocolizada em observância ao Art. 7º da Resolução 1.004/2003 do Confea; <u>considerando</u> o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética do Crea/PB (Decisão Nº [REDACTED]); <u>considerando</u> a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; <u>considerando</u> que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional deste Conselho, DELIBEROU: 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, indicando como Relator na Comissão de Ética Profissional o Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes; 2) Encaminhar o presente processo ao Relator para: 1) Análise dos Autos; 2) Elaboração de questionário para oitiva das partes, e; 3) Sugestão de data de audiência de</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **02 de agosto de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

			instrução. 4.3 – Apresentação de sugestões a respeito da mudança da Resolução 1004 do Confea. -Considerando que até a presente data, apenas o Conselheiro Luis Eduardo de V. Chaves apresentou sugestões, solicita aos membros da Comissão que enviem até o dia 12/08/2019 para apresentação de sugestões.
5.0	Encerramento	Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura	-Encerra a Sessão, agradecendo a todos a presença à reunião.

Membros/TITULAR:

Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura
Coordenador

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves

Eng. Eletric. Luiz Valadão Ferreira
Coordenador Adjunto

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima

Eng. Mec. Júlio Saraiva Torres Filho

Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo

Eng. Civil Ronaldo Soares Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2019

Local: **Sala de Reuniões do Crea/PB – João Pessoa/PB.**

Data: **02 de agosto de 2019.**

Hora: **16h**

Encerramento: **18h**

Membros/SUPLENTES:
Eng. de Minas José César A. Costa
Eng ^a . Civil Suenne da Silva Barros
Eng. Agrônomo Martinho Ramalho de Melo
Eng. Civil Alberto da Matta Ribeiro
Eng ^a Civil/Ambiental Alynne Pontes Bernardo
Sem Indicação
Sem Indicação